



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

Lei n.º419/2012

Data: 29 de março 2012.

Súmula: "Autoriza este município a dar auxílio ao município de União do Sul na recuperação de estradas através do fornecimento de máquinas e funcionários da prefeitura municipal de Cláudia dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **VILMAR GIACHINI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

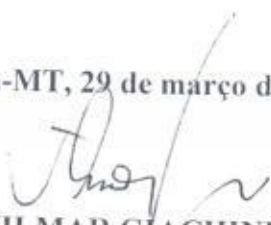
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar o Município de União do Sul, na recuperação de aproximadamente 30 km da estrada rural que dá acesso a Fazenda Toca da Onça, beneficiando diversas propriedades, considerando que referida estrada dá acesso à MT 429, que liga o Município de Cláudia à Marcelândia.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Cláudia fornecerá os Maquinários e pessoal necessário, ficando a cargo dos moradores e beneficiários da região as despesas com combustível.

Art. 3º - A utilização dos maquinários e pessoal da Prefeitura de Cláudia, terá um período máximo de 08 dias a contar do início da execução dos serviços.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 29 de março de 2012.


VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia